

15.914.665/0001-88	1 - Banco do Brasil S.A.	2855	140449	21/08/2024	6
15.914.665/0001-88	1 - Banco do Brasil S.A.	2855	140481	21/08/2024	6

5. EXPEDIÇÃO DE DILIGÊNCIAS

Nos termos do artigo 69, § 1º da Resolução TSE nº 23.607/2019, expede-se o presente relatório para intimação do candidato, para cumprimento das diligências nele apontadas, no prazo de 3 (três) dias contados da intimação, sob pena de preclusão.

Catende-PE, data da assinatura digital.

ERATÓSTENES HAWLYN SON GOMES

Examinador

44ª ZONA ELEITORAL

EDITAIS

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS N° __/20__

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS N° 01/2025

O Exmo(a). Juiz(a) da 44ª Zona Eleitoral, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº 3597/2025, anexa, aprovada pela Comissão Permanente de Avaliação Documental por intermédio do Processo SEI nº 0002199-62.2025.6.17.8044, faz saber, a quem possa interessar, que, transcorridos quarenta e cinco dias da data de publicação deste Edital no Diário da Justiça Eletrônico do TRE-PE, se não houver oposição, o cartório eleitoral eliminará os documentos relativos a Ofícios, Editais, Relatórios. Requerimentos de Eleitores, Cadernos de Votação, PET's, Cartas Convocatórias, Boletim de Justificativas, do período 2011 a 2022, da 44ª Zona Eleitoral - São Caitano, Tacaimbó e Cachoeirinha.

Os(as) interessados(as), no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, com a respectiva qualificação, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação Documental do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

São Caitano, 20 de fevereiro de 2025.

THIAGO PACHECO CAVALCANTI

Juiz(a) Eleitoral

EDITAL Nº 3 - TRE-PE/PRES/DG/ZE044

Edital Nº 3 - TRE-PE/PRES/DG/ZE044

De ordem do Exmo. Senhor Dr. Thiago Pacheco Cavalcanti, Juiz da 044ª Zona Eleitoral do Estado Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Res. TSE nº 23.465 /2015 e suas alterações...

Faço saber a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que o MISSÃO, Partido político em formação, apresentou uma lista de apoiadores, contendo apenas um Lote (PE100440000004) com total de 06 apoiadores, para análise e conferência, os quais estão disponíveis para consulta no seguinte nesta 44ª Zona Eleitoral, no município de São Caitano, sob o SEI de nº 0003966-38.2025.6.17.0044 e, ficando cientes que qualquer cidadão, partido político, comissão provisória, bem como o Ministério Público Eleitoral, poderá impugna-las no prazo de 5 dias, contados da publicação do edital, em petição fundamentada dirigida ao juiz.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, mandou o MMº Juiz Eleitoral que fosse o presente edital publicado no Diário da Justiça Eletrônica-DJE. Dado e passado nesta cidade de São Caitano/PE, aos 21(vinte um) dias do mês de fevereiro de 2025. Eu, Fabio de Almeida Perestrello Casanova, Chefe de cartório desta 044ªZE/PE, o fiz digitar e assinar.

FABIO DE ALMEIDA PERESTRELLO CASANOVA
CHEFE DE CARTÓRIO - 44ª ZE

45ª ZONA ELEITORAL

OUTROS

PETIÇÃO CÍVEL(241) Nº 0600301-37.2024.6.17.0045

PROCESSO : 0600301-37.2024.6.17.0045 PETIÇÃO CÍVEL (BELO JARDIM - PE)
RELATOR : 045ª ZONA ELEITORAL DE BELO JARDIM PE
FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
REQUERENTE : #-PROMOTOR ELEITORAL
REQUERIDO : ELEICAO 2024 ELBA REGINA ALVES BEZERRA VEREADOR

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

45ª ZONA ELEITORAL - BELO JARDIM

PETIÇÃO CÍVEL (241) Nº 0600301-37.2024.6.17.0045

REQUERENTE: #-PROMOTOR ELEITORAL

REQUERIDO: ELEICAO 2024 ELBA REGINA ALVES BEZERRA VEREADOR

SENTENÇA

Vistos, etc...

Trata-se de PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS ajuizado pelo Ministério Público Eleitoral em face de ELBA REGINA ALVES BEZERRA, CPF 082.702.574-27, CNPJ: 56.812.155/0001-87, nome de urna ELBA, número 22022, candidata a vereadora pelo município de Belo Jardim/PE, para alteração de cor e raça no seu registro de candidatura.

Intimado para se manifestar, o MPE pugnou pela perda do objeto da demanda (Id. 124689252).

Sendo o que importa relatar, DECIDO.

Tendo em vista o término do período eleitoral, bem como nos termos do art. 485, § 1º, do Código de Processo Civil, aplicável ao processo eleitoral por analogia, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, em virtude da perda do objeto.

Registre-se, intime-se, publique-se.

Após o trânsito em julgado, com as cautelas de estilo, archive-se.

Belo Jardim, na data da assinatura eletrônica.

DOUGLAS JOSÉ DA SILVA

Juiz Eleitoral da 045ª ZE/PE

PETIÇÃO CÍVEL(241) Nº 0600303-07.2024.6.17.0045

PROCESSO : 0600303-07.2024.6.17.0045 PETIÇÃO CÍVEL (BELO JARDIM - PE)
RELATOR : 045ª ZONA ELEITORAL DE BELO JARDIM PE
FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO